PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.902, DE 31 DE JULHO DE 2018.

CESSA OS EFEITOS DO DECRETO N° 12.315, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Mem. N° 107/PJNV/ES, protocolizado sob o n° 503189, datado de 19 de julho de 2018,e

Considerando o estabelecido no Mandato de Segurança tombado sob o n° 0003851-75.2016.8.08.0038, impetrado por Maria Guadalupe Dias Pestana Santos, que legitimou o processo seletivo Edital n° 018/2016, durante o período eleitoral de 2016,

DECRETA:

Art.1° - Cessa os efeitos do **Decreto n° 12.315, de 05 de setembro de 2016,** a partir de **01 de agosto de 2018.**

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito